



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS RESTINGA  
GABINETE (RESTINGA)**

**EDITAL Nº 21 / 2023 - GAB-RST (11.01.09.07)**

**Nº do Protocolo: 23369.000725/2023-29**

**Porto Alegre-RS, 23 de junho de 2023.**

**INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFRS ? *CAMPUS RESTINGA***

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, e de acordo com a legislação vigente e com a Organização Didática do IFRS, torna público o **Edital *Campus Restinga* nº 021/2023 ? INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO SUBSEQUENTE DO IFRS ? *CAMPUS RESTINGA*** para o segundo semestre letivo de 2023, conforme segue:

**1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação do *Campus Restinga*, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1 Entende-se por **Transferência** o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de *Campus* ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2 Entende-se por **Ingresso de portador de Diploma** o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.1.3 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

**1.2 Podem candidatar-se às vagas:**

1.2.1 Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores;

1.2.2 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

1.2.3 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e forma.

**1.3 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:**

Curso	Turno	Duração do curso em semestres	Vagas	Semestre de ingresso
Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Manhã	6	3	3º
Licenciatura em Letras Português e Espanhol	Noite	8	2	2º

Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6	1	2º
Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial	Noite	7	1	2º
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6	1	3º

1.3.1 O ingresso será no semestre do curso indicado na última coluna da tabela acima.

#### 1.4 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

27/06 a 07/07/2023	Período de inscrições através de <a href="#">Formulário</a>
10 a 24/07/2023	Análise das solicitações pelas bancas avaliadoras
25/07/2023	Divulgação da lista preliminar de classificação
26/07/2023	Interposição de recurso através deste <a href="#">Formulário</a>
27/07/2023	Sorteio (em caso de desempate)
28/07/2023	Resultado final
29/07 a 04/08/2023	Envio da documentação para Matrícula dos candidatos classificados. <b><i>(Posteriormente será feito contato por e-mail com os classificados para envio dos documentos)</i></b>

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e envio do [Formulário de inscrição de ingresso por Transferência e de ingresso por Portador de Diploma](#), completamente preenchido, acompanhados dos documentos relacionados no item 2.3 ou 2.7

2.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital, digitalizados no formato PDF, com imagens legíveis e sem cortes.

2.2 No formulário de inscrição, o candidato também deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso, além do envio dos documentos exigidos neste edital.

### 2.3 O candidato à vaga de transferência deve entregar os seguintes documentos:

- Cópia do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- Documento com Situação do ENADE, para cursos superiores, no caso de não aparecer no histórico;
- Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- Programa de cada uma das disciplinas, já cursadas, fornecidas e autenticadas pela instituição de origem;
- Matriz curricular do curso;
- Declaração ou atestado, emitido pela instituição de origem, de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e de que 2023/1 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
- Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso, no caso de curso superior;
- Cópia do documento de identidade do candidato.

2.4 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.3 para comprovação de fatos necessários à classificação.

### 2.5 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:

- Concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus Restinga*;
- Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem;

c) Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas);

d) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do *Campus Restinga*, observando os pré-requisitos.

2.6 Não será aceita a transferência de estudante com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

**2.7 O candidato à vaga de ingresso diplomado deve entregar os seguintes documentos:**

a) Cópia do Diploma da graduação ou diploma técnico (apenas para ingresso no curso técnico);

b) Cópia do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e situação do ENADE;

c) Comprovação de reconhecimento do curso de origem, em caso de curso de graduação;

d) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;

e) Cópia do documento de identidade do candidato.

2.7.1 Outros documentos poderão ser solicitados a critério do *campus*.

**2.8 O candidato às vagas por ingresso diplomado submete-se às seguintes condições:**

a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus Restinga*;

b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do *Campus Restinga*, observando os pré-requisitos.

2.9 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.10 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração posterior.

2.11 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

**3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos para transferência for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

I.

Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso do mesmo nível;

II.

Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;

III.

Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;

IV.

Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;

V.

Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;

VI.

Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;

VII.

Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.2 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas somente após a conclusão dos processos de transferência e mediante a existência de vagas. Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas de nível superior, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I.  
Estudante egresso do mesmo *campus*;
- II.  
Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
- III.  
Estudante egresso de instituições públicas;
- IV.  
Estudante egresso de outras instituições.

3.3 Se os critérios de prioridade elencados nos itens 3.1 e 3.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio para o desempate **no dia 27 de julho de 2023, às 16h, na sala 103 do Campus Restinga, Rua Alberto Hoffmann, 285 ? Restinga.**

3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas no item 1.3

3.5 Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2023/2.

3.6 Em caso de abertura de novas vagas durante o período letivo 2023/2, os candidatos suplentes poderão ser convocados para o preenchimento destas, respeitada a ordem de classificação.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1 Os candidatos aptos para matrícula serão contatados pela Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus Restinga*, pelo e-mail registrado no formulário de inscrição, para que enviem, no formato PDF, a documentação elencada abaixo, em data definida no cronograma deste edital, para efetivação da matrícula:

- a) Certificado de Conclusão do ensino médio;
- b) Histórico Escolar do ensino médio;
- c) Documento de Identidade - (não será aceita identidade com a informação NÃO ALFABETIZADO);
- d) Comprovante de quitação militar, para homens de 18 a 45 anos;
- e) CPF (Pode constar em outro documento oficial apresentado);
- f) Ficha de matrícula, Termo de Uso de Imagem e, quando for o caso, Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior e/ou não possui bolsa de estudos pelo PROUNI preenchidos.

4.1.1 A solicitação dos documentos de matrícula, será feita diretamente aos candidatos classificados no resultado final.

4.1.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.3 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

4.2 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida, na matrícula online, perderá a vaga.

4.2.1 O/A candidato/a poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da pré-matrícula no *campus*, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

4.2.2 O/A candidato/a convocado/a que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado/a.

4.2.3 Comprovada inexistência, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher e entregar o [Formulário de recurso](#), no prazo estabelecido neste edital, não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

5.2. A inscrição no processo seletivo de transferência e de ingresso de portador de diploma não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus Restinga* do IFRS.

5.3 A inexistência de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.

5.4 O processo atual tem validade apenas para ingresso no segundo semestre de 2023 (2023/2), não podendo ser reativado para outros semestres.

5.5 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico <http://ifrs.edu.br/restinga>.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus Restinga*.

Porto Alegre, 23 de junho de 2023.

Rudinei Müller

Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

**(Assinado digitalmente em 23/06/2023 14:48 )**

RUDINEI MULLER  
DIRETOR - TITULAR  
IFRS / CR-RST (11.01.09)  
Matrícula: 1799228

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/06/2023** e o código de verificação: **306522e650**